



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001628/2020.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE GORDURA, FIRMADOS ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA HYDRO CARAJÁS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, de um lado a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, inscrita no CNPJ sob o nº 05.018.544/0001-02 neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor **Deputado DANIEL BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.464.362-53 e portador da Cédula de Identidade nº 4709040 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HYDRO CARAJÁS LTDA-EPP**, com sede na Rodovia PA 160, Quadra 123, Lote 11, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, CEP 68.515-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.486.199/0001-87, fone: (94) 99132-1313/(94) 3352-0198, neste ato representada por pelo Sr. **Natanael Sousa Lima**, residente e domiciliado na Rua E1, Quadra 119, Lote 27, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas-PA, portador da Carteira de Identidade nº 6126174 PC/PA e CPF/MF nº 977.444.843-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o art. 57, II, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula 1ª deste Instrumento, a prorrogação, por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo nº 006/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **07 de junho de 2020 a 06 de junho de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos

DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92
046436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92058436
133
Data: 2020.06.05
12:25:00 -0100'

1



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2020:

- 01.101- Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552- Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00- Despesas Correntes
- 3300-00- Outras Despesas Correntes
- 3390-00- Aplicação Direta
- 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 05 de junho de 2020.

DANIEL
BARBOSA

SANTOS:92046
436253

Assinado de forma
digital por DANIEL
BARBOSA
SANTOS:92046436253
Dados: 2020.06.05
12:33:20 -03'00'

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Daniel Barbosa Santos
CONTRATANTE

HYDRO CARAJÁS LTDA-EPP
Natanael Sousa Lima
CONTRATADA